LEI Nº 1105 DE 22 DE JUNHO DE 2005.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR UM TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS CASAS POPULARES.

FRANCISCO MÁRIO SIMON, Prefeito Municipal em exercício, Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir um terreno, de aproximadamente 700 m² (setecentos metros quadrados), no perímetro urbano de Barão.

Parágrafo Único - O terreno será utilizado para construção de uma casa popular, conforme Processo nº 4282/001 – Possessória de Reintegração de Posse.

Art.2º Aquisição de que trata o artigo anterior será para construção de uma casa popular de 6mx9m.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão pela dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Administração – 320 - Aquisição Imóveis Diversos – 4.4.90.61.03.010000.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL. Barão, 22 de junho de 2005.

Francisco Mário Simon
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se
Em 22.06.2005.

Secr. Da Administração

Certifico que o presente documento obedecendo as determinações legais foi afixado no átrio da administração municipal de 22/06/05 a 04/07/05

Secretaria Municipal da Administração